GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004572.989.24-2 – Contas Anuais.
Câmara Municipal: Nova Canaã Paulista.
Exercício: 2024.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.
Presidente: Paulo Henrique de Oliveira.
Advogado: Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258).
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de março de 2026, decidiu pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, relativas ao exercício de 2024, com base no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993, com quitação da autoridade responsável, com fundamento no artigo 34 do mesmo diploma legal, ficando a Origem ciente das recomendações expostas no voto do Relator, inserido aos autos.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal, autorizando-se, ainda, o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NA78-D2K7-6O0Y-7EDB